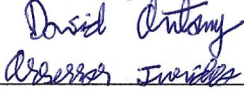


DECRETO Nº 2.520, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**PUBLICADO**EM, 07/11/2022

Responsável:



DECRETA SITUAÇÃO DE  
EMERGÊNCIA EM VIRTUDE DAS  
FORTES CHUVAS QUE ATINGIRAM O  
MUNICÍPIO DE BEZERROS (PE).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, a qual estabelece os critérios para decretação de Situação de Emergência;

**CONSIDERANDO** que conforme a Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, no mês de novembro o volume histórico esperado de chuvas é de 10.9 mm e apenas nas últimas 48 horas as chuvas já acumulam 135,92 mm;

**CONSIDERANDO** que o acúmulo das chuvas no Município de Bezerros, só nas últimas 48 horas, já ultrapassou 1.000 % (um mil por cento) do esperado pela APAC para o mês de novembro, a observar o volume histórico para este período.

**CONSIDERANDO** que em devido a este desastre várias famílias foram afetadas, bem como houveram danos estruturais nas vias e pavimentos públicos, como se extrai de diversas matérias jornalísticas de repercussão estadual publicadas e anexadas a este Decreto junto a fotografias dos danos causados pela fortes chuvas.

**CONSIDERANDO** a extrema necessidade de prestar total assistência aos atingidos de alguma maneira pela situação emergencial e em estrita observância aos preceitos constitucionais que regem a administração pública, em especial os contidos no artigo 37 da nossa Carta Magna.

MARIA LUCIELLE  
SILVA  
LAURENTINO:072570  
26483

Assinado de forma digital  
por MARIA LUCIELLE SILVA  
LAURENTINO:07257026483  
Dados: 2022.11.07 20:25:29  
-03'00'

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Situação de Emergência em todo território municipal, em decorrência de desastres classificados como CHUVA INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4.

**Art. 2º.** As despesas necessárias para o atendimento das situações de emergência não estão limitadas pelo Decreto Municipal nº 2.516, de 26 de outubro de 2022, que estabelece o contingenciamento dos gastos públicos.

**Parágrafo único.** Fica autorizada a contratação emergencial com a exclusiva finalidade de atender o disposto no *caput* do artigo 1º deste decreto, observando-se em todo caso as normas de contratação pública.

**Art. 3º.** Autoriza-se a mobilização de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos, com o objetivo de facilitar a assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Cidadania junto a Defesa Civil Municipal.

**Art. 4º.** Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 1.519, de 06 de novembro de 2022.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2022.

MARIA LUCIELLE SILVA

LAURENTINO:07257026483

Assinado de forma digital por MARIA  
LUCIELLE SILVA

LAURENTINO:07257026483

Dados: 2022.11.07 20:25:48 -03'00'

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

**Prefeita**

**PUBLICADO**

EM, 07/11/2022

Responsável:

*David Antany*  
*Assessor Jurídico*